



LEI Nº 297 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2006

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação dos Agentes comunitários de Saúde - 12ª Microrregional de Acaraú na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ** aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio de cooperação técnico-financeira com a Associação dos Agentes comunitários de Saúde - 12ª Microrregional de Acaraú.

Art. 2º - O convênio referido no artigo anterior objetivará especificamente a concessão de auxílio financeiro no valor base de 1 (um) salário mínimo ao ano aos membros da entidade que prestam serviço no Município de Cruz, como forma de recompensar os trabalhos realizados na sua área de atuação.



Art. 3º - As despesas com a execução desta lei onerarão as verbas orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, 13 de Novembro de 2006.



João Muniz Sobrinho
PREFEITO MUNICIPAL